

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 944, DE 2020 EMENDA SUPRESSIVA , DE 2020

Institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos

Suprimir o § 2º, do artigo 7º da Medida Provisória a epígrafe

"Art. 7° (...)

§ 1° (...)

2º As instituições financeiras participantes arcarão com todas as despesas necessárias para a recuperação dos créditos inadimplidos.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2020.



Deputado Paulão PT/AL

JUSTIFICAÇÃO

Esse parágrafo colide com o parágrafo único do artigo 4º. O risco é proporcional entre União e as instituições financeiras.